



**EDITAL DE RECOLHIMENTO DA
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DE 2008**

Atendendo ao disposto no artigo 605 da CLT, ficam CIENTIFICADOS TODOS OS EMPREGADORES vinculados à categoria das empresas de Telecomunicações, Transmissão de Dados e Correios Eletrônicos, Telefonia Móvel Celular, Serviço Troncalizado de Comunicação, Rádio Chamada, Telemarketing, Tele-Serviços, Centro de Atendimento, Projeto, Construção, Instalação e Operação de Equipamentos e Meios Físicos de Transmissão de Sinal, Similares e Operadores de Mesas Telefônicas do (telefonistas) no Estado do Rio Grande do Sul de que a título de CONTRIBUIÇÃO SINDICAL prevista nos artigos 578 e seguintes da CLT, deverão descontar de todos os trabalhadores representados por esta entidade sindical, da folha de pagamento relativa ao mês de MARÇO de 2008, a importância correspondente a 1 (um) dia de trabalho da remuneração mensal e, posteriormente, efetuar o recolhimento até o dia 30 de abril de 2008 junto à rede bancária, através de guia com código de barras, emitida pelo SINDICATO ou disponibilizadas na página eletrônica da entidade.

Porto Alegre, 7 de abril de 2008.

Flávio Leonardo Silveira Rodrigues
presidente

**Edital do Sindicato dos Telefônicos em tamanho 10,2 cm x 8,5 cm
para ser publicado nas edições
dos dias 7, 14 e 18 de abril de 2008 do JORNAL DO COMÉRCIO.**

SINDICATO DOS TELEFÔNICOS DO RS (SINTTEL/RS)

CNPJ: 89623375000111

Rua Washington Luiz, 572 - Centro - Porto Alegre/RS - CEP: 90010-460

Geral: (51) 3286-9600

Imprensa: (51) 3286-9620